

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Aquisições

Ata de Registro de Preços n.º 31/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2022-SEAPE**  
**PROCESSO SEI-GDF N.º 04026-00045711/2021-91**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022-SEAPE**

**VALIDADE:** 12 (doze) meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, contados a partir da publicação oficial.

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2022, o Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF**, doravante denominada SEAPE, inscrita sob **CNPJ nº 37.309.919/0001-71**, representada neste ato pelo Subsecretário de Administração Geral, **JEFERSON LISBOA GIMENES**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Distrital nº 40.205/2019, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, aplicando-se subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas modificações de acordo com o Pregão Eletrônico nº 03/2022, conforme consta no Processo SEI nº (04026-00045711/2021-91). **RESOLVE** registrar os preços oferecidos pela empresa **INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA**, **CNPJ: 42.291.390/0001-46**, objetivando a aquisição de produtos pela SEAPE, atendidas as cláusulas e condições abaixo:

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de **materiais de higiene e asseio pessoal, limpeza e conservação, enxoval infantil, copa, leite materno infantil, material escolar e material de atividade esportiva** para atender a demanda dos internos do Sistema Penitenciário, bem como demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

**1.2.** A SEAPE não está obrigada a firmar contratações oriundas da presente ARP, podendo a Administração promover a aquisição em quantidades menores do que o registrado, de acordo com suas necessidades.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA							
<b>CNPJ:</b> 42.291.390/0001-46				<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 08.061.731/001-55			
<b>BANCO:</b> BRB - 070		<b>AGÊNCIA:</b> 027		<b>CONTA:</b> 027.050.643-8			
<b>TELEFONE:</b> (61) 3142-0444/ 99959-3011				<b>EMAIL:</b> licitacao@infinitypharmadf.com.br			
<b>ENDEREÇO:</b> ADE 12 LOTE 09/10 LOJA 01/02 - ADE (ÁGUAS CLARAS) – CEP: 71.987-540 - BRASÍLIA - DF							
<b>REPRESENTANTE:</b> FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS				<b>RG:</b> 1842958-SSP/DF		<b>CPF:</b> 695.777.651-49	
<b>ELEMENTO</b>	<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

DE DESPESA				MATERIAIS			
3.3.90.30.22	11	104.200	UND	ESCOVA DENTAL, material cerdas silicone, dureza das cerdas: média, cor: branca, características adicionais antialérgico, atóxico.	NATURALYS	R\$ 0,80	R\$ 83.360,00
						<b>TOTAL R\$ 83.360,00</b>	

### 3. ÓRGÃO(S) / ENTE(S) PARTICIPANTE(S):

3.1. Não há órgãos participantes.

### 4. VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, contados a partir da publicação oficial.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observados os termos do Decreto do Distrito Federal nº 39.103/2018.

5.2. Caso seja constatado que o preço registrado na Ata é superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante comunicação formal, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

5.3. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido e o gerenciador da Ata convocará os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a SEAPE/DF poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar Contrato administrativo com o Distrito Federal ou a SEAPE/DF.

### 6. DA UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃOS OU ENTES NÃO PARTICIPANTES:

6.1. A SEAPE não autoriza a adesão de sua Ata de Registro de Preços.

### 7. DO CONTRATO:

**7.1.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços (ARP), a(s) empresa(s) beneficiária(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar o termo de Contrato, ou retirar documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do Termo de Convocação.

**7.2.** Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (art. 12, § 3º, do Decreto Distrital nº 39.103/2018).

**7.3.** Aplica-se aos Contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

## **8. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO:**

**8.1.** O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos e condições previstas no Termo de Referência (Anexo I ao Edital) na **Gerência de Material e Patrimônio/SEAPE DF - SGON QUADRA 05 LOTE 23 ou em local específico citado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).**

**8.2.** O objeto desta licitação será recebido, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, na forma do art. 73 da Lei nº 8.666/1993, para posterior emissão do Termo de Recebimento Definitivo, após a conferência da adequação ao Edital do material entregue.

## **9. DO PAGAMENTO:**

**9.1.** O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela(s), mediante apresentação de Nota Fiscal, a ser liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação, após devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

**9.2.** Os pagamentos, pela SEAPE/DF, de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB conforme Decreto Distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011, exceto para:

**9.2.1.** Os pagamentos à empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública Federal;

**9.2.2.** Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de Acordos, Convênios ou Contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

**9.2.3.** Os pagamentos a empresas de outros Estados da Federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

## **10. DAS PENALIDADES:**

**10.1.** O descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições da presente Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, em face do disposto no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, ensejará a aplicação de penalidade que obedecerá às normas estabelecidas no Decreto Distrital nº 26.851/2006 e alterações posteriores.

## **11. DAS ALTERAÇÕES NA ARP:**

**11.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1.** A Ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos Licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do Licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

**FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS**

Representante Legal da Empresa

**JEFERSON LISBOA GIMENES**

## Subsecretário de Administração Geral

**JÉSSICA RACQUEL MOURA DE BARROS**

Gerente de Aquisições

**MARCIO CUNHA LIMA**

Testemunha

CPF 975.132.371-15



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS, Usuário Externo**, em 27/05/2022, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSSICA RACQUEL MOURA DE BARROS - Matr.0176053-X, Gerente de Aquisições e Administração do Fundo Penitenciário**, em 30/05/2022, às 13:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO CUNHA LIMA - Matr.0178345-9, Polícia Penal**, em 31/05/2022, às 14:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LISBOA GIMENES - Matr.1706579-8, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 31/05/2022, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=86928344)  
verificador= **86928344** código CRC= **378F313A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF

Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 132; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 07/06/2022. Prazo de Entrega: 25 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00448**

Processo: 04026-00000426/2022-21. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA - EPP, CNPJ 19.933.130/0001-05. Objeto: RAÇÃO CANINA PARA CÃES ADULTOS DE PORTE GRANDE (PESO ENTRE 26 E 44 KG), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 05/2021 SEAPE e Ata de Registro de Preços nº 05/2021 SEAPE. VALOR R\$ 7404,28 (SETE MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 07/06/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00449**

Processo: 04026-00006158/2022-51. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 17.602.864/0001-86. Objeto: ANULAÇÃO EMPENHO 2022NE00429. ÁGUA SANITÁRIA (DESCRIÇÃO: COMPOSTA DE CLORO ATIVO, ALVEJANTE, DESINFETANTE, BACTERICIDA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO - UNIDADE: FRASCO), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0124/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0010/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 39.390,40 (trinta e nove mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06 421 6217 2727 0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 07/06/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00450**

Processo: 04026-00022266/2022-71. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KING ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 22.259.597/0001-26. Objeto: BALDE A PEDAL/ LIXEIRA-LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA: JSN/P50 e LIXEIRA HOSPITALAR - LIXEIRA C/PEDAL 30 L COM SUPORTE P/ SACO DE LIXO; LARGURA:37 CM, ALTURA: 44 CM; COMPRIMENTO: 28 CM; PESO: 1,5 KG APROXIMADO; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA: JSN/P30, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2021 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 06/2021 SEAPE-DF. VALOR TOTAL R\$2.755,00 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 07/06/2022. Prazo de Entrega: 25 dias.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Processo: 04026-00005175/2022-71; Interessado: CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES Aplico a penalidade de MULTA à empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES, CNPJ nº 29.573.676/0001-56, com sede na Avenida Doutor Danton Jobim, s/n, Quadra 33. Lote 33, LJ 01-A, Jardim do Ingá - Luziânia - GO CEP: 72.850-200, em virtude da não entrega do material constante na Nota de Empenho 2021NE00405, conforme descrição registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES - Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Processo: 04026-00004386/2022-97; Interessado: CENTRO-OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI. Aplico a penalidade de MULTA à empresa CENTRO-OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI, CNPJ nº 29.573.676/0001-56, atualmente sediada na Avenida Doutor Danton Jobim, s/n, Quadra 33. Lote 33, LJ 01-A, Jardim do Ingá - Luziânia - GO CEP: 72.850-200, em virtude da não entrega total do material constante na Nota de Empenho 2021NE00722, conforme descrição registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES - Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Atas de Registro de Preços nº 02, 03, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 40, 41/2022 -SEAPE/DF. Processo: 04026-00045711/2021-91-SEI/GDF. Objeto: registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene e asseio pessoal, limpeza e conservação, enxoval infantil, copo, leite materno infantil, material escolar e material de atividade esportiva para atender as demandas das Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme especificações, condições e

quantidades definidas no Termo de Referência constante do Anexo ao Edital de licitação. Vigência: 12 (doze) meses na forma prevista pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2022 SEAPE-DF, conforme nº da Ata, empresa vencedora, CNPJ, item e valor unitário, respectivamente: Atas nº 02 e 25/2022, AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84, item 13, R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos), item 26, R\$ 50,34 (cinquenta reais e trinta e quatro centavos); Ata nº 03/2022, CVS DE OLIVEIRA LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.497.941/0001-40, item 32, R\$ 0,058 (seis centavos); Atas nº 06 e 28/2022, CENTRO-OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI, CNPJ: 29.573.676/0001-56, item 08, R\$ 0,73 (setenta e três centavos), item 28, R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos); Ata nº 10/2022, D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 11.372.104/0001-43, item 33, R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos); Atas nº 11 e 40/2022, COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME, CNPJ: 08.974.702/0001-88, item 01, R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), item 19, R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos); Atas nº 12, 29, 30 e 31/2022, INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.291.390/0001-46, item 03, R\$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos), item 04, R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), item 05, R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), item 11, R\$ 0,80 (oitenta centavos); Atas nº 13 e 41/2022, JRS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE COLCHOARIA EIRELI, CNPJ: 18.085.510/0001-74, item 34, R\$ 114,00 (cento e quatorze reais), item 35, R\$ 114,00 (cento e quatorze reais); Ata nº 14/2022, MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 12.811.487/0001-71, item 17, R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos); Atas nº 33 e 34/2022, NSA SOLUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 19.987.085/0001-71, item 23, R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), item 39, R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos); Ata nº 17/2022, STORAGE & LOGISTICS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 01.812.515/0001-59, item 09, R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos); Ata nº 18/2022, RAFAPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.735.649/0001-11, item 25, R\$ 0,41 (quarenta e um centavos); Ata nº 19/2022, VICTÓRIA COLCHÕES EIRELI, CNPJ: 08.848.339/0001-54, item 37, R\$ 80,57 (oitenta reais e cinquenta e sete centavos); Ata nº 20/2022, SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, CNPJ: 18.386.337/0001-44, item 15, R\$ 28,26 (vinte e oito reais e vinte e seis centavos); Ata nº 23/2022, SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI, CNPJ: 10.907.265/0001-21, item 06, R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos).

**KAMILA CÉLIA MENDONÇA RÊGO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 19/2022**

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, em razão do cometimento de infração prevista em item constante do Anexo I, da referida norma, sendo facultado ao(s) delegatários do Serviço de Táxi, a apresentar impugnação quanto ao disposto no Auto de Infração em referência no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014. A não apresentação de impugnação no prazo estabelecido ensejará a aplicação de penalidade pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, com base nos elementos dos autos. Compete exclusivamente ao delegatário instruir a impugnação com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio de correspondência eletrônica enviada à caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade prevista): Autorização 0030, 00090-00017919/2018-44 (217224ABA, 1.58, C1, 27/11/2018, Multa do Grupo C); Autorização 0030, 00090-00017921/2018-13 (217225ABA, 1.57, C2, 27/11/2018, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0055, 00090-00020881/2021-92 (032021, 1.43, C2, 08/07/2021, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0069, 00090-00017949/2018-51 (217391ABA, 1.37, C1, 05/11/2018, Multa do Grupo C); Autorização 0074, 00090-00017661/2018-86 (011853, 1.55, C1, 06/12/2018, Multa do Grupo C); Autorização 0101, 00090-00026290/2021-29 (219186ABA, 1.32, B1, 20/08/2021, Advertência); Autorização 0136, 00090-00004013/2018-60 (222836ABA, 1.35, C1, 01/03/2018, Multa do Grupo C); Autorização 0139, 00090-00006403/2018-74